GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.422, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: *Autoriza a concessão do adicional de insalubridade aos servidores do quadro efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco*.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco será concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 30% do salário base.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 002/2019 de autoria da Mesa Diretora”

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:148CD005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2019. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/